DECRETO Nº. 064/2019 Itupiranga - PA, 16 de dezembro de 2019.

TRATA DE RECESSO DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

RICARDO GUIMARAES DE QUEIROZ, Prefeito Constitucional em exercício do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Feriados de Natal, Ano Novo e demais festividades de final de ano;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO DE FIM DE ANO,** para as repartições públicas municipais, os períodos compreendidos entre:
Secretaria Municipal de Educação: de 20/12 (vinte de dezembro) à 31/12 (trinta e um de dezembro) de 2019;
Secretaria Municipal de Saúde: de 20/12 (vinte de dezembro) de 2019 à 06/01 (seis de janeiro) de 2020;
Secretarias Municipais Diversas: de 16/12 (dezesseis de dezembro) de 2019 até 10/01 (dez de janeiro) de 2020.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, **EXCETO COMISSÃO DE LICITAÇÃO** e ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público como saúde, coleta de lixo etc.

Art. 2º- Na hipótese das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração pública municipal, necessitarem de serviço extraordinário, os servidores serão convocados de acordo com a necessidade.

Art. 3º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal em Exercício de Itupiranga-PA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.